



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.410/2020	DOM3235	01/01/2021

DECRETO 6.410, de 31 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 6.210, de 27 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO a já ocorrida aprovação, ad referendum, por parte da Câmara Municipal do Decreto Municipal nº 6.210, de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, como uma pandemia;

CONSIDERANDO os indicadores epidemiológicos, bem como a inexistência de real previsão para cobertura vacinal suficiente para evitar os riscos e impactos ocasionados pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação e satisfação do interesse coletivo, com a manutenção ininterrupta dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do cumprimento das medidas emergenciais de enfrentamento e combate a Pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, **por mais 90 (noventa dias)**, os efeitos do reconhecimento do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto nº 6.210, de 27 de março de 2020, em virtude dos impactos socioeconômicos e financeiros ocasionados pela crise de importância internacional na saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais antecipações ou prorrogações em caso de necessidade devidamente justificada.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo será submetida a deliberação e aprovação pelo Poder Legislativo Municipal e Estadual, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 200.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.210, de 27 de março 2020, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 31 de dezembro de 2020.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
 Prefeito